LEI Nº 191,

DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO SUNSET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Sunset, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Sunset	para Rua Sunset
II.	Alameda Dona Olga	para Rua Berlim
III.	Avenida Dona Marieta	para Rua Buenos Aires
IV.	Avenida Mar	para Avenida Candapuí
V.	Alameda Capri	para Rua Roma
VI.	Alameda Nice	para Rua Paris
VII.	Alameda Monte Carlo	para Rua Genebra
VIII.	Alameda Mônaco	para Rua Lisboa
IX.	Alameda Havaí	para Rua Acapulco
X.	Alameda Parati	para Rua Segóvia
XI.	Alameda Icarai	para Rua Barcelona
XII.	Alameda Havana	para Rua Havana
XIII.	Alameda Flórida	para Rua San Diego
XIV.	Avenida Beira Mar	para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal